

PORTARIA Nº 20/2025 – GAB/DTO/ISBPI, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 14.132 de 01 de abril de 2021 e Decretos Estaduais, e CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º Designar os profissionais de engenharia que ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos em andamento no ISBPI, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de obras/engenharia, a cargo deste Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI. Os referidos fiscais estão listados na tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DTO-ISBPI:

N	PROCESSO	MUNICÍPIO	FISCAL
1	00226.000427/2025-20	PIO IX	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
2	00226.000358/2025-54	MIGUEL ALVES	MATEUS LEMOS COSTA
3	00226.000447/2025-09	FLORIANO	MATEUS DA SILVA LEAL
4	00226.000429/2025-19	CAMPINAS	MATEUS DA SILVA LEAL
5	00226.000438/2025-18	PICOS	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
6	00226.000428/2025-74	JUREMA	RICARDO FERREIRA DE SÁ JUNIOR

7	00226.000405/2025-60	JUREMA	RICARDO FERREIRA DE SÁ JUNIOR
8	00226.000328/2025-48	JAICOS	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
9	00226.000292/2025-01	SIMÕES	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
10	00226.000222/2025-44	CORONEL JOSÉ DIAS	ALEXANDRE RANGEL CARVALHO CORREIA
11	00226.000062/2025-33	BATALHA	MATEUS LEMOS COSTA
12	00226.000324/2025-60	SÃO RAIMUNDO NONATO	ALEXANDRE RANGEL CARVALHO CORREIA
13	00226.000173/2024-69	MORRO DO CHAPÉU	MATEUS LEMOS COSTA
14	00226.000309/2025-11	RIBEIRA	MATEUS DA SILVA LEAL

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nº 14.133/21 nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Saneamento Básico do Piauí